

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: Ver. Wellington Arantes Muniz Carvalho

Projeto de lei CM/07/2015, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial para acobertar despesas oriundas do convênio nº 057/2014 celebrado com o CIDES – Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e alto Paranaíba – Plano de Gestão Integrada de Resíduos sólidos.

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 02 de março de 2015.

	Presidente
Joseph Tannous	Relator
Wellington Arantes Muniz Carvalho	Membro
Reginaldo Luiz Silva Freitas	



#### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

Relator: Ver. Juarez José Muniz

Projeto de lei <u>CM/07/2015</u>, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial para acobertar despesas oriundas do convênio nº 057/2014 celebrado com o CIDES – Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e alto Paranaíba – Plano de Gestão Integrada de Resíduos sólidos.

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 02 de março de 2015.

Gemides Belchiør Júnior

Presidente

10 ...

Relator

Juarez José Myniz

Membro



# COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Relator: Ver. Wellington Arantes Muniz Carvalho

Parecer à redação final ao PROJETO DE LEI CM/07/2015, subscrito pelo prefeito municipal de Ituiutaba Dr. Luiz Pedro Corrêa do Carmo, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial para acobertar despesas oriundas do Convênio nº 057/2014 celebrado com o CIDES — Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba — Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

Em cumprimento da exigência contida no art. 191 do Estatuto Regimental, submetemos a apreciação do Plenário, para sua indispensável deliberação, a redação final da matéria acima epigrafada, sendo a seguinte:

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao Orçamento vigente da Prefeitura de Ituiutaba, no valor de até R\$ 18.450,00 (dezoito mil, quatrocentos e cinqüenta reais) destinados ao CIDES – Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, para acobertar as despesas oriundas do convênio nº 057/2014.

Art. 2º Para ocorrer com a abertura do crédito autorizado no artigo anterior o Executivo poderá anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento em vigor.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 03 de março de 2015.

Vereador Joseph Tannous Presidente

Vereador Wellington Arantes Muniz Carvalho - Relator

Vereador Reginaldo Luiz Silva Freitas - Membro

Aprovado por unanimidade

Prosidente

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ofício nº 2015/045

Ituiutaba, 23 de fevereiro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor

Francisco Tomaz Oliveira Filho

Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba

Praça Cônego Ângelo, s/n°

38300-146 - Ituiutaba - MG

Assunto: Encaminha Mensagem nº 04

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem nº 04/2015, desta data, acompanhada de projeto de lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial para acobertar despesas oriundas do Convênio nº 057/2014 celebrado com o CIDES – consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e dá outras providências.

Atenciosamente

Luiz Pedro Corrêa do Carmo Prefeito de Ituiutaba -

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

#### **MENSAGEM N. 04/2015**

Ituiutaba, 23 de fevereiro de 2015

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

O projeto de lei encaminhado por esta Mensagem a esse nobre Legislativo Municipal tem por finalidade autorizar o Executivo Municipal a abrir crédito especial para acobertar despesas do Convênio nº 057/2014 celebrado com o CIDES.

Pela Lei nº 4.238, de 17 de dezembro de 2013, o Município de Ituiutaba foi autorizado a participar do consórcio público intermunicipal de desenvolvimento sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba — CIDES. Objetivando operar o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, do CIDES, foi firmado o Convênio nº 057/2014.O projeto de lei submetido a essa edilidade, portanto, tem por finalidade acobertar despesas oriundas do indigitado convênio.

A participação deste Município no CIDES decorreu de sistema previsto na Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005. De fato, com essa lei criou-se uma nova estrutura, que instrumentaliza e dá nova regulamentação à cooperação horizontal e vertical, entre as três esferas de governo, abrindo a possibilidade de potencializar a intervenção do poder público e de otimizar e racionalizar a aplicação de recursos públicos na execução de atribuições que são compartilhadas pelas três esferas de governo, instituindo um arcabouço legal e institucional para a concretização do Federalismo Cooperativo no país, cujos princípios enunciados na própria Constituição de 1988 careciam de regulamentação.

Com essas elucidações, acha-se a matéria em condições de merecer o exame dessa Casa de Leis, pelo que estamos solicitando seja o projeto apreciado e votado "em regime de urgência", na ótica do ordenamento regimental desse Parlamento Municipal.

Assinalando os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres componentes dessa Augusta Casa de Leis.

Saudações,

uiz Pedro Corrêa do Carmo Prefeito de Ituiutaba -

#### PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEIN. , DE DE DE

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial para acobertar despesas oriundas do Convênio nº 057/2014 celebrado com o CIDES – Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

CM.07.2015

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a

seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao Orçamento vigente da Prefeitura de Ituiutaba, no valor de até R\$ 18.450,00 (dezoito mil, quatrocentos e cinqüenta reais) destinados ao CIDES – Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, para acobertar as despesas oriundas do convênio nº 057/2014.

Art. 2º Para ocorrer com a abertura do crédito autorizado no artigo anterior o Executivo poderá anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento em vigor.

COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO

S.S., em 24 1021

PRESIDENT

A COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE

S.S., em 24 1024

PRESIDENTE

À Ordem do dia desta sessão

Presidente

Aprovado em 1º Votação por unanimidade.

02 103 12015

RESHIPPE

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em d

de 2015.

Prefeito de Ituiutaba

Aprovado em 2.º Votação por unanimidade.

03/03/2015

PRESIDENTE